**TERMO ADITIVO Nº 01/24**

Processo nº 017/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL JULLIANO LACERDA LINO E M & C VAREJO LTDA.

**O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO,** inscrito no CNPJ sob o n°: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF: 034.582.766-02, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **M & C VAREJO LTDA** , inscritoa no CNPJ sob o nº: 20.267.071/0001-62, sediado(a) na Avenida Brasil, n°: 2476, Bairro: Centro, CEP: 35020070, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **NATALIA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o n°: 134.222.446.97, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

* 1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
		1. *Acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato nº 042/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

* 1. Tem em vista o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato aos itens n° 193 e 188, as partes em comum acordo firmam o
	2. 1° Termo Aditivo ao Contrato n°042/2024, ficando estabelecido conforme descrito no quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **QUANT.** | **UNID.** | **Valor unitário** | **Valor Total** |
| 193 | TESOURA PEQUENA, PONTAS ARREDONDADAS, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO APROXIMADO: 14 CM, COR PRETA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MUNDIAL. | BRW | 02 | UNID | R$ 1,73 | R$ 3,46 |
| 188 | RÉGUA, PLÁSTICA, EM POLIESTIRENO, CRISTAL, DE 30 X 3,5 X 31 CM, GRADUADA EM MILÍMETRO, PESO APROXIMADO 20G, RESISTENTE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELLO. | WALEU | 07 | UNID |  R$ 1,35 | R$ 9,45 |

|  |
| --- |
|  Total Geral: 12,91 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

*2.1.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 13.056,21 treze mil e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).*

*2.1.2.* O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO**  | **DOTAÇÃO**  | **FICHA**  | **FONTE**  |
| 04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 23 | 1.500 |
| 04.122.0402.2005 - MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 43 | 1.500 |
| 12.122.1201.2014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO. DE EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 68 | 1.500 |
| 12.361.1202.2015 - MANUT. ATIV.CURRIC. ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 88 | 1.5001.5501.569 |
| 12.365.1204.2024 - DESEN APREND.ESPEC.CRIANÇA "0 A 5 ANOS" | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 114 | 1.5001.550 |
| 13.392.1301.2026 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 127 | 1.500 |
| 12.367.1201.2154 - MANUTENÇÃO CENTRO ATENDIMENTO EDUC. ESPECIAL | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 120 | 1.500 |
| 13.392.1302.2027 - MANUTENCÃO ATIVIDADES CULTURAIS | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 137 | 1.500 |
| 12.361.1202.2015 - MANUT. ATIV.CURRIC. ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 149 | 1.500 |
| 12.365.1204.2024 - DESEN. APREND.ESPEC.CRIANÇA "0 A 5 ANOS" | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 178 | 1.500 |
| 04.122.0402.2037 - MANUT. ATIV.DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 198 | 1.500 |
| 18.541.1801.2056 - MANUT. ATIVID. PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 298 | 1.500 |
| 10.122.1001.2063 - MAN. SERV. AUDITORIA, AVALIAÇÃO E CONTROLE | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 320 | 1.500 |
| 10.122.1001.2064 - GESTÃO DAS POLÍTICAS SAÚDE DO MUNICÍPIO | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 330 | 1.500 |
| 10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 347 | 1.5001.6001.6211.659 |
| 10.301.1003.2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 358 | 1.5001.6001.621 |
| 10.302.1004.2078 - MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 382 | 1.5001.6001.6211.659 |
| 10.302.1004.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 393 | 1.5001.600 |
| 10.302.1004.2083 - MANUT. SERV. FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 405 | 1.5001.600 |
| 10.304.1002.2066 - MANUT. ATIVID. SERV. VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 447 | 1.5001.600 |
| 10.305.1002.2069 - MANUT SERV. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 455 | 1.5001.6001.6211.659 |
| 08.243.0801.2144 - DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 469 | 1.5001.660 |
| 08.243.0802.2097 - MANUT CENTRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 475 | 1.500 |
| 08.244.0801.2086 - GESTÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 487 | 1.500 |
| 08.244.0802.2090 - MANUTENÇÃO DO CRAS | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 500 | 1.5001.660 |
| 08.244.0802.2093 - MANUT. ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 512 | 1.5001.660 |
| 08.244.0802.2131 - SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULO | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 524 | 1.5001.660 |
| 08.243.0802.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 531 | 1.500 |
| 04.122.0401.2151 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DESENV. | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 585 | 1.500 |
| 20.606.2001.2129 - MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUÁRIO | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 598 | 1.500 |
| 04.122.0402.2008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 605 | 1.500 |
| 04.122.0402.2009 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 608 | 1.500 |

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

*Perdigão, 16 de setembro de 2024*.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO M &C VAREJO LTDA**

**CNPJ: 18.301.051/0001-19 CNPJ: 20.267.071/0001-62**

**JULLIANO LACERDA LINO NATALIA ROGRIGUES**

**CPF: 034.582.766-02 CPF: 134.222.446.97**

**PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHA:**

**1.**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2.**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**CPF** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_